



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 75, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

ADOA MEDIDAS SANITÁRIAS
EXTRAORDINÁRIAS PARA
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas sanitárias extraordinárias para o enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em especial, a redução da circulação de pessoas e garantia do distanciamento social nos espaços públicos,

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) em nosso Município nos últimos dias,

CONSIDERANDO que há casos da variante Delta do novo Coronavírus na Região Carbonífera,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a permanência em locais públicos abertos e sem controle de acesso (parques, praças, lagos e similares), na sexta-feira, sábado e domingo, no horário compreendido entre as 20h e as 6h.

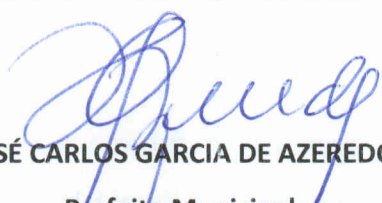


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 20 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,



ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração